

CONTRATO N.º 41/2017

CONTRATAÇÃO EXCLUÍDA N.º 04/2017/DIAP – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PUBLICAÇÕES OFICIAIS E OBRIGATORIAS NO DIÁRIO DA REPÚBLICA, NA MODALIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUA

Entre:

RAUL MIGUEL DE CASTRO, casado, licenciado em Ciências do Estado, natural do concelho de Abrantes, residente na freguesia de Reguengo do Fétal, concelho da Batalha, portador do Cartão de Cidadão número 00561884, na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

RUI CARLOS ALVAREZ CARP, natural de Lisboa, portador do Cartão de Cidadão número 00329038, residente em Lisboa, contribuinte número 129397814, e **RODRIGO FERNANDES HOMEM DE LUCENA**, natural de Angola, portador do Cartão de Cidadão número 07993722, residente em Lisboa, contribuinte número 100560121, ambos na qualidade de representantes legais, conforme certidão permanente que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **INCM – Imprensa Nacional Casa da Moeda, S.A.**, com o capital social de € 30.000.000,00 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com sede em Avenida António José de Almeida, Edifício Casa da Moeda, 1000-042 Lisboa, pessoa coletiva número 500792887, como Segundo Outorgante;

Tendo em conta:

- A decisão de adjudicação por despacho de 06/07/2017, do senhor presidente da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por Contratação Excluída n.º 04/2017/DIAP – Contratação de serviços para publicações oficiais e obrigatórias no Diário da República, na modalidade de prestação de serviços contínua.
- O subsequente ato de aprovação da minuta do contrato por despacho de 06/07/2017, do senhor presidente da Câmara Municipal de Leiria.
- A despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/020217, compromisso n.º 1907/2017, autorizado em 22/06/2017.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a prestar ao Primeiro Outorgante serviços relativos a publicações oficiais e obrigatórias no Diário da República, na modalidade de prestação de serviços contínua.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

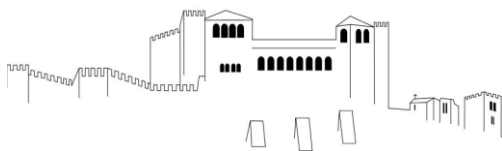
Pelos serviços previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante os serviços que venham a ser efetivamente prestados, até ao valor máximo de €20.000,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

As quantias devidas pelo Primeiro Outorgante, pela prestação dos serviços aqui previstos, deverão ser pagas ao Segundo Outorgante, de acordo com a modalidade de pagamento escolhida pelo Primeiro Outorgante.

Cláusula 4.ª | Duração do Contrato

- O contrato vigorará pelo prazo de 12 meses, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.
- Caso no final da duração do contrato se verifique que a execução do mesmo ficou aquém do previsto, poderá o prazo ser prorrogado, por iguais períodos ou por períodos de 6 meses, por acordo entre as partes.
- A duração do contrato, incluindo eventuais prorrogações do prazo de execução, não poderá ir além dos 36 meses.
- O contrato terá um prazo máximo de execução de 1095 dias.



Cláusula 5.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Declaração a que se refere a alínea a), do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos;
- Declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, emitida a 26 de maio de 2017, e válida por quatro meses;
- Certidão comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada relativamente a impostos, emitida em 05 de maio de 2017, pelo Serviço de Finanças de Lisboa-1 – [3069] e válida por três meses;
- Cópia do Registo Criminal de Rui Carlos Alvarez Carp, emitido em 12/07/2017 e válido por 3 meses;
- Cópia do Registo Criminal de Rodrigo Fernandes Homem de Lucena, emitido em 12/07/2017 e válido por 3 meses;
- Cópia do Registo Criminal de Gonçalo Nuno Mendes de Almeida Caseiro, emitido em 12/07/2017 e válido por 3 meses;
- Cópia do Registo Criminal de Imprensa Nacional – Casa da Moeda, S.A., emitido a 12/07/2017 e válido por 3 meses;
- Cópia da Certidão Permanente, com o código de acesso n.º 8238-3647-8433.

O presente contrato foi escrito em 2 páginas, assinadas pelos mencionados outorgantes.